L E I Nº 780

"CONCEDE AUMENTO SALARIAL COM BASE NA INFLAÇÃO"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, ativos e Inativos, para o mês de agosto do ano de 1992, no limite do percentual da inflação do mês, 23,22%.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 1992.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 28 de agosto de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS - Cr$
CC-1	658.698,80
CC-2	1.141.881,97
CC-3	1.189.009,30 1.405.187,04
CC-4	1.815.564,45
CC-5	3.073.476,17
CC-6	3.337.441,43

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	140.865,49
FG-2	278.284,55

ANEXO II

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	421.749,62	506.099,54	607.319,44	728.783,32	874.539,98
2	1	421.749,62	506.099,54	607.319,44	728.783,32	874.539,98
	2	483.378,00	580.053,60	696.064,32	835.277,18	1002.332,61
	3	562.581,17	675.097,40	810.116,88	972.140,25	1166.568,30
	4	632.292,05	758.750,46	910.500,55	1092.600,66	1311.120,79
	5	720.255,19	864.306,22	1037.167,46	1244.600,95	1493.521,14
	6	808.256,39	969.907,66	1163.889,19	1396.667,02	1676.000,42
	7	843.431,46	1012.117,75	1214.541,30	1457.449,56	1748.939,47
	8	1318.666,13	1582.399,35	1898.879,22	2278.655,06	2734.386,07
	9	1405.191,28	1686.229,53	2023.475,43	2428.170,51	2913.804,61
3	1	421.749,62	506.099,54	607.319,44	728.783,32	874.539,98
	2	597.477,40	716.972,88	860.367,45	1032.440,94	1238.929,12
	3	632.292,08	758.750,49	910.500,58	1092.600,69	1311.120,82
	4	808.256,39	969.907,66	1163.889,19	1396.667,02	1676.000,42
	5	843.431,46	1012.117,75	1214.541,30	1457.449,56	1748.939,47
	6	2117.139,56	2540.567,47	3048.680,96	3658.417,15	4390.100,58
4	1	421.749,62	506.099,54	607.319,44	728.783,32	874.539,98
	2	685.105,47	822.126,56	986.551,87	1183.862,24	1420.634,68
	3	825.801,58	990.961,89	1189.154,26	1426.985,11	1712.382,13
	4	843.431,46	1012.117,75	1214.541,30	1457.449,56	1748.939,47

4	5	2117.139,56	2540.567,47	3048.680,96	3658.417,15	4390.100,58
5	1	1686.748,61	2024.098,33	2428.917,99	2914.701,58	3497.641,89
	2	2107.672,60	2529.207,12	3035.048,54	3642.058,24	4370.469,88
	3	3074.225,31	3689.070,37	4426.884,44	5312.261,32	6374.713,58
6	1	668.110,69	801.732,82	962.079,38	1154.495,25	1385.394,30
	2	729.027,79	874.833,34	1049.800,00	1259.760,00	1511.712,00
	3	843.431,46	1012.117,75	1214.541,30	1457.449,56	1748.939,47
7	1	421.749,62	506.099,54	607.319,44	728.783,32	874.539,98
	2	492.078,63	590.494,35	708.593,22	850.311,86	1020.374,23
	3	562.581,17	675.097,40	810.116,88	972.140,25	1166.568,30
	4	632.922,90	759.507,48	911.408,97	1093.690,76	1312.428,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., agosto de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal